

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2004

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara de Jardim de Piranhas para o exercício de 2005 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o Orçamento Anual da Despesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, para o exercício de 2005, na importância de 430.000,00(QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluído no Orçamento Geral do Município de Jardim de Piranhas, para o exercício financeiro do ano de 2005.

Art. 3º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para o exercício de 2005, dentro da mesma categoria e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2004.



LUIS SOARES DE ARAÚJO

Presidente


GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ

Vice-Presidente

RAIMUNDO GONÇALVES DE MEDEIROS

1º Secretário


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

2ª Secretária